Universidade de Brasília

EDITAL Nº 006/2026

TERMO ADITIVO AOS EDITAIS EDU Nº 01/2026 E Nº 02/2026 EDU.

PROCESSO Nº 23106.118993/2023-97

A Diretora da Editora da Universidade de Brasília (EDU/UnB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 54/2023 do CAD/UnB, no Decreto nº 11.072/2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, e nos Editais EDU nº 02/2023 e nº 01/2025 EDU que regem o Programa de Gestão e Desempenho da Editora Universidade de Brasília (PGD/EDU-UnB), torna público o presente Termo Aditivo aos referidos editais, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. alterar 01 (uma) vaga da modalidade presencial para a modadalidade de teletrabalho no regime de execução parcial; e

II. instituir processo seletivo complementar, no âmbito desde ato, para preenchimento da vaga.

2. DAS VAGAS

2.1. A presente alteração não implica ampliação do quantitativo de vagas, permanecendo o PGD com 23 (vinte e três) vagas, de acordo com o quadro abaixo:

CONTROLE DE VAGAS PARA O PGD - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			
UNIDADE	**NÚMERO DE VAGAS**	**VAGAS OCUPADAS**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
EDU	01	01	0
EDU/ADM	06	06	0
EDU/ALMOX	02	02	0
EDU/COM	03	03	0
EDU/FIN	02	02	0
EDU/PRD	09	09	0

2.2. O provimento da vaga alterada dar-se-á por meio de processo seletivo complementar instituído neste Termo Aditivo, observadas, no que couber, as disposições do Edital nº 002/2023.

3. DAS NOVAS INSCRIÇÕES

3.1. Pelo presente instrumento, o processo de novas inscrições ocorrerá no período entre 29 e 30 de outubro de 2026, via e-mail para o endereço eletrônico administrativoedu@unb.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD e/ou em alterar o regime de execução superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade as pessoas:

I. com deficiência;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

IV. com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V. com dependentes econômicos com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade constantes no assentamento funcional;

VI. mulheres, e homens que estejam em relação homoafetiva, em situação de violência doméstica e familiar.

VII. com residência mais distante do campus em que estejam lotados;

VIII. com vínculo efetivo;

IX. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

X. com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

XI. em exercício de cargo de chefia, direção e assessoramento;

XII. em exercício de coordenação de projetos de extensão.

§1º A seleção dos participantes deverá prever o revezamento entre os interessados, desde que exista interesse pelos participantes do PGD.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia 03 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://editora.unb.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições, metas, avaliações e disposições constantes dos editais originais.

7. DA INFRAESTRUTURA

7.1. Mantêm-se as exigências relativas à infraestrutura necessária para execução das atividades relacionadas ao teletrabalho.

8. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

8.1. Os servidores deverão celebrar novo Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), quando aplicável, atualizado conforme o regime adotado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Editais EDU nº 01/2026 e nº 02/2026 EDU.

9.2. Situações não previstas serão analisadas pela Direção da EDU/UnB em conformidade com a regulamentação vigente do PGD.

9.3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente ato será publicado no site oficial da Editora Universidade de Brasília ("https://editora.unb.br") e juntado ao processo SEI correspondente, para ampla divulgação e ciência dos interessados.

Marina Dourado Lustosa Cunha

Diretora da Editora Universidade de Brasília – EDU/UnB

ANEXO I – LISTA ATUALIZADA DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA EDITORA UNB

UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	MODALIDADE DO PGD	E-MAIL/TELEFONE
EDU	Marina Dourado Lustosa Cunha	Teletrabalho parcial	direcaoeditora@unb.br (61) 3107-3707
EDU/ADM	Angelo Caminha Munhoz	Teletrabalho parcial	administrativoedu@unb.br (61)3107-3717
	Daniel Souza Peixoto	Teletrabalho parcial	
	Lucas Santana Rodrigues da Silva	Teletrabalho parcial	
	Percio Sávio Romualdo da Silva	Teletrabalho integral	
	Sandra Alves Ferreira	Teletrabalho integral	
	Thamires Farias Barros	Presencial	
EDU/ALMOX	Carlos Alberto Leonardo de Lima	Teletrabalho parcial	distribuicaoedu@unb.br (61) 3107-3607 (61) 3107-3608
	Daniel Alexandre Coelho	Teletrabalho parcial	
EDU/COM	Maria Inês Adjuto Ulhôa	Teletrabalho parcial	comercialeditora@unb.br (61) 3107-3725 (WhatsApp)
	Ricardo Borges Oliveira	Teletrabalho parcial	
	Sofia Maria Rosa Franco	Teletrabalho parcial	

EDU/FIN	Diego Marçal Medeiro	Teletrabalho parcial	financeiroedu@unb.br (61) 3107-3722 (WhatsApp)
	Paulo Roberto dos Santos de Oliveira	Presencial	
EDU/PRD	Ana Alethéa de Melo César Osório	Teletrabalho parcial	producaoedu@unb.br (61) 3107-3709 (WhatsApp)
	Cláudia Barbosa Dias	Teletrabalho parcial	
	Gabriela Ziegler Saraiva	Teletrabalho parcial	
	Helena Bessa Lamenza	Teletrabalho integral	
	Júlio César Soares Galvão	Teletrabalho parcial	
	Marília Carolina de Moraes Florindo	Teletrabalho parcial	
	Stephane Michelle Rosa de França da Silva	Teletrabalho parcial	
	Talita Guimarães Sales Ribeiro	Teletrabalho integral	
	Wladimir de Andrade Oliveira	Teletrabalho parcial	

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Em conformidade com os termos previstos na Resolução nº 54/2023 do Conselho de Administração (CAD), de 13 de setembro de 2023, declaro, sob minha decisão e em acordo com a chefia imediata, reunir os requisitos de habilitação para executar minhas atividades na modalidade teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília, assumindo os seguintes compromissos estabelecidos no presente Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro:

I - estar ciente dos meus deveres, atribuições e responsabilidades no exercício do Programa de Gestão e Desempenho, conforme descritos no art. 21 da Resolução nº 54/2023 do CAD;
II - ter conhecimento dos normativos do Programa de Gestão e Desempenho, tais como Resolução CAD 54/2023, Decreto 11.072/2022 e IN 24/2023;
III – estar submetido ao regime de execução ou parcial ou integral do PGD;
IV - ter disponível estrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das minhas atividades, tais como computador, telefone, assumindo os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica, telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;
V - manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo a Cartilha Instrutiva para realização saudável ao teletrabalho, disponível no site do Decanato de Gestão de Pessoas;
VI - estar ciente das possibilidades de desligamento do Programa de Gestão e Desempenho;
VII – atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha unidade de lotação;
VIII - estar ciente de que, em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo estabelecido para comparecimento poderá ser alterado para melhor adequação às finalidades de interesse público;
IX – seguir as normas de segurança da informação estabelecida pela UnB;
X – cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;
XI – estar ciente de que a execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;
XII - estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), observando a Resolução do Conselho de Administração nº 56/2023;
XIII - estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UnB, que consta no regimento interno da Comissão de Ética e legislações relacionadas, disponível no site https://comissaodeetica.unb.br/;
XIV - manter contato permanente com a chefia imediata, dando preferência pelos meios de comunicação oficiais.
XV - informar e manter atualizado o e-mail e número de telefone, fixo ou móvel.

Assinatura do servidor

Documento assinado eletronicamente por **Marina Dourado Lustosa Cunha**, **Diretor(a) da Editora Universidade de Brasília**, em 21/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15036333** e o código CRC **0BDD5739**.

Referência: Processo nº 23106.118993/2023-97 SEI nº 15036333